

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.489, DE 04 DE JULHO DE 2025

PUBLICADO EM

18 / 07 / 2025

Autoriza doação de imóveis em regularização fundiária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, aos atuais ocupantes, as unidades residenciais edificadas através do Programa FNHIS – habitações de interesse social, integrantes do Residencial Tupã II, desta cidade, com as seguintes identificações:

01 - Lote de terreno urbano definitivo de nº 24, com a área de **200,00m²**, cadastrado sob nº **SO-31-01-08-24**, pertencente à quadra nº 03 do Prolongamento II do Bairro Novo Tempo II, formada pelas Ruas Carlos Drummond de Andrade, Flávio Oliveira Vilela, João Batista Pacheco e Vereador Marinho Dias, situado nesta cidade na Rua Carlos Drummond de Andrade, lado par, distante 50,00 metros da esquina com a Rua Flávio Oliveira Vilela, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Carlos Drummond de Andrade; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 06; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 25; e finalmente 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 23; com benfeitorias constantes de um prédio residencial de nº 104.

02 - Lote de terreno urbano definitivo de nº 03, com a área de **200,00m²**, cadastrado sob nº **SO-31-01-09-03**, pertencente à quadra nº 04 do Prolongamento II do Bairro Novo Tempo II, formada pelas Ruas Carlos Drummond de Andrade, Flávio Oliveira Vilela, Machado de Assis e Vereador Marinho Dias, situado nesta cidade na Rua Carlos Drummond de Andrade, lado ímpar, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Flávio Oliveira Vilela, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Carlos Drummond de Andrade; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 21; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 04; e finalmente 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02; com benfeitorias constantes de um prédio residencial de nº 119.

03 - Lote de terreno urbano definitivo de nº 04, com a área de **200,00m²**, cadastrado sob nº **SO-31-01-18-04**, pertencente à quadra nº 17 do Prolongamento II do Bairro Novo Tempo II, formada pelas Ruas Carlos Drummond de Andrade, Cândida Olivia Vilela, Machado de Assis e Belarmino Vilela Junqueira, situado nesta cidade na Rua Carlos Drummond de Andrade, lado

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ímpar, distante 31,00 metros da esquina com a Rua Belarmino Vilela Junqueira, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Carlos Drummond de Andrade; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 15; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 05; e finalmente 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03; com benfeitorias constantes de um prédio residencial de nº 343.

04 - Lote de terreno urbano definitivo de nº 03, com a área de **200,00m²**, cadastrado sob nº **SO-31-01-21-03**, pertencente à quadra nº 10 do Prolongamento II do Bairro Novo Tempo II, formada pelas Ruas Carlos Drummond de Andrade, Flávio Oliveira Vilela, Machado de Assis e Cândida Olivia Vilela, situado nesta cidade na Rua Carlos Drummond de Andrade, lado ímpar, distante 22,46 metros da esquina com a Rua Cândida Olivia Vilela, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Carlos Drummond de Andrade; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 22; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 04; e finalmente 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02; com benfeitorias constantes de um prédio residencial de nº 251.

Art. 2º A doação autorizada nesta lei tem por finalidade a regularização fundiária concernente a famílias em situação de risco social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de julho de 2025.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:006091356
86

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/244

Ituiutaba, 04 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 nº 778
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.489.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.489/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.209/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 510/2025, de 03 de julho de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me,

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:006091 FERREIRA:00609135686
35686 Dados: 2025.07.04
16:44:16 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebi 07/07/2025
14:15

NOME: *Vinícius Oliveira e Silva*

Vinícius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45